



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Assessoria Jurídica

Rua General Jardim, 36, - Bairro Vila Buarque - São Paulo/SP - CEP 01223-010

Telefone:

Encaminhamento SMS/AJ Nº 022836213

São Paulo, 06 de novembro de 2019

Interessado: Controladoria Geral do Município – CGM.**Assunto:** Encaminhamento do Relatório de Auditoria referente à Ordem de Serviço nº 003/2019/CGM-AUDI

A

CGM/AUDI/NAMCI2

Sr. Coordenador da Equipe de Auditoria,

Considerando a manifestação de V. Sa. no encaminhamento CGM/AUDI/NAMCI2 Nº [019742619](#), restituímos o presente com as manifestações das áreas técnicas referente ao Relatório de Auditoria OS 03/2019 (SEI nº [019064954](#)) e Memorando SEI nº 213/2019/CGM/AUDI (SEI nº [019085559](#)).

No ensejo, renovamos nossa estima e consideração.



Documento assinado eletronicamente por **Barbara Bertacini Parise, Assessor(a) Jurídico**, em 06/11/2019, às 12:53, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **022836213** e o código CRC **002654E7**.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****Núcleo de análise para produtos saneantes e materiais de assepsia em geral**

Rua: General Jardim, nº 36, 3º andar - Bairro Vila Buarque - São Paulo/SP - CEP 01223-010

Telefone: 3397-2133

Encaminhamento SMS/SANEANTES Nº 022730678

São Paulo, 04 de novembro de 2019.

À

SMS/COJUR

Com as devidas escusas pelo prazo transcorrido, retornamos com a ciência desta Comissão quanto às recomendações de Relatório de Auditoria [019085559](#) referente aos Itens 01,02 e 03, para que nas futuras aquisições sejam adotadas as medidas adequadas e cabíveis quanto a descrição técnica de novas tecnologias bem como as devidas justificativas.



Documento assinado eletronicamente por **Izis Zumyara Mirvana Damico, Analista de Saúde**, em 04/11/2019, às 14:43, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **Adivar Aparecido Cristina, Assistente Técnico II**, em 04/11/2019, às 14:54, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Carolina Cruz Evangelista, Analista de Saúde**, em 04/11/2019, às 15:43, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **022730678** e o código CRC **5DBA4F30**.

Referência: Processo nº 6067.2019/0001403-5

SEI nº 022730678

Criado por [d050530](#), versão 8 por [d050530](#) em 04/11/2019 14:43:34.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****Divisão Técnica de Licitações, Compras e Serviços**

Viaduto do Chá, 15, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01020-900

Telefone:

Encaminhamento SMS/SMS-3/DIRETORIA Nº 020304550**SMS/COJUR**

Em atenção ao apontado por esta Assessoria Jurídica no SEI nº [019916730](#), retornamos os autos com a ciência desta Diretoria de Suprimentos, e sugerimos o encaminhamento as áreas técnicas competentes para adotem as providências recomendadas na auditoria:

Principal Recomendação 01 e 02: Recomenda-se à SMS que reavalie o descritivo para aquisição de saneantes hospitalares para as próximas licitações, retirando especificações excessivas e/ou restritivas, notadamente percentual específico de didecildimetilamônio e ausência de biguanida, e, caso haja a decisão pela manutenção de tais exigências, que a SMS demonstre objetivamente nos autos da futura aquisição os benefícios da opção adotada, frente aos custos financeiros desta.

Área Técnica : CPME e Comissão de Saneantes

Principal Recomendação 03: Recomenda-se à SMS que aprimore suas técnicas para estimação dos quantitativos de produtos a serem licitados por Atas de Registro de Preços, de modo a se licitar quantidades mais próximas ao consumo real a ser adquirido.

Área Técnica: Grupo Técnico de Compras/MMH (já cientes da recomendação e adotando providências de consulta as unidades para o devido apontamento dos quantitativos)

Atenciosamente.



Documento assinado eletronicamente por **Claudia Campos Cardozo Pereira, Diretor(a) de Divisão Técnica**, em 23/08/2019, às 16:08, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **020304550** e o código CRC **1DC6C477**.